



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 397 - Distribuição Gratuita

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 18 de março de 2016

## Feirantes de Socorro recebem certificados do Sebrae-SP

Aconteceu na tarde de terça-feira (15), no Espaço do Agricultor “Eng. Agr. Joaquim Gilberio Vieira”, a entrega dos certificados para 22 feirantes de Socorro que participaram do curso PAS – Programa de Alimentos Seguros, realizado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural em parceria com o Sebrae-SP, COMDER e CATI. Os feirantes participam das Feiras Livre, Orgânica ou de Artesanato, organizadas em parceria com o Departamento de Desenvolvimento Rural.

O gerente regional do Sebrae-SP, José Carlos Cavalcante, esteve presente ao evento e falou sobre a importância da presença da mulher no empreendedorismo rural, antes de entregar a Ellen Fontana o prêmio de Mulher de Negócios.

O prefeito André Bozola parabenizou a todos pela visão de empreendedorismo e o trabalho desenvolvido pela família da zona rural, fundamental para a produção de alimentos e importante pilar da economia local. O diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini, comemorou os resultados junto dos feirantes certificados.



Após a cerimônia, ficou estabelecido entre os participantes a data de inauguração da Feira Noturna, que será realizada todas às quartas-feiras à partir de 06 de abril na Estação Socorro (antiga rodoviária).



## Prefeitura realiza feira de doação de cães amanhã no Horto Municipal



O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Socorro realiza amanhã no Horto Municipal, das 10h às 16h, uma Feira de Doação de Cães, atualmente residentes no Canil. O Horto Municipal está localizado em frente à Feira Permanente de Malhas.

“Hoje temos 52 cães residentes no Canil, incluindo filhotes. Com exceção de três fêmeas adultas que ainda serão castradas, todos estão aptos à adoção” – explica a diretora do Departamento, Andressa Bonfá.

A diretora explica ainda que nem

todos os animais serão levados até o Horto, então o Canil estará de plantão para que as adoções também possam acontecer por lá.

A ação acontece com apoio e parceria da ONG Bicho é Bom e Interact de Socorro.

### Trote Solidário

Os alunos da Faculdade XV de Agosto realizarão a entrega das doações para o Canil Municipal, arrecadadas através do “Trote Solidário”. Além disso, alguns alunos estarão ajudando na feira.

## Prefeitura realiza leilão de automóveis usados

Imagem ilustrativa



A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro irá realizar no dia 05 de abril, às 14h30, leilão de alguns veículos usados de sua frota.

Os interessados podem acessar o edital no site da Prefeitura ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) de 18 de março a 04 de abril. O credenciamento para participar do leilão segue até o

dia 05 de abril às 13h. Além dos veículos, será leiloada sucata em geral. Em caso de dúvida, procurar a Divisão de Licitações pelo telefone (19) 3855-9655, e-mail [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br) ou pessoalmente no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, localizado à Avenida José Maria de Faria, 71.

## Portarias

### PORTARIA Nº 7179/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Substituir a Dra. Carolina Mantovani Bovi Zanesco, membro titular da **Comissão Processante Permanente**, nomeada pela Portaria 6223/2013, no PAD 013/2015, pela Dra. Lauren Salgueiro Bonfá para a conclusão dos trabalhos, por motivo de licença maternidade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7180/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MAÍSA DO CARMO CECILIA DE SOUZA** - CTPS 78507 Série 166-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - ref. 30, a partir de 01 de Março de 2016.

**Art. 2º** - Designar **JOSE ROBERTO ALVES** - CTPS 72025 Série 00141-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE OBRAS - ref. 30 a partir de 01 de Março de 2016.

**Art. 3º** - Designar **MARCELO TAVARES DE OLIVEIRA** - CTPS 49561 Série 00322-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE - ref. 35, a partir de 07 de Março de 2016.

**Art. 4º** - Designar **HENRIQUE CEZAR COUTINHO DA ROCHA** - CTPS 10091 Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE GABINETE - ref. 35, a partir de 01 de Março de 2016.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7181/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Março de 2016 os efeitos da Portaria nº 6649/2014 que designou o servidor **BENEDITO APARECIDO DE SOUZA** - CTPS 027062 Série 222-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria de Acolhimento Familiar – ref. 30

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Março de 2016, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ref. 35

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7182/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Março de 2016, os efeitos da Portaria nº 7032/2015 que designou a servidora **DEBORA REGINA RAMALHO VIEIRA** - CTPS 13980 Série 00282-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço da Rede Odontológica – ref. 35

**Art. 2º** - Nomear a mesma a partir de 01 de Março de 2016, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ref. 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7183/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reintegrar a pedido de mesma a partir de 01 de Fevereiro de 2016 ao quadro de funcionários da Prefeitura, a servidora **Débora Cristina Alves da Rosa** - R.G. 19.389.122-0, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, afastada sem vencimentos ou remuneração para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 19/10/2015 a 10/10/2017 – concedido pela Portaria nº 7081/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7184/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público a pedido:

- **Julen Ferreira de Souza** - CTPS 95064 Série 00322-SP, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE) a partir de 17 de Fevereiro de 2016.

- **Izrael Donizetti Martins** - CTPS 71170 Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal a partir de 15 de Março de 2016.

**Art. 2º** - Desligar por falecimento, **Antonio Aparecido Bueno** - CTPS 04183 Série 231-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal a partir de 13 de Março de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7185/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- **Roberta Zucato Fundelo Zanesco** - CTPS 77063 Série 00310-SP, ocupante do emprego permanente de Nutricionista a partir de 26 de Março de 2016.

- **Juliana de Jesus Brito** - CTPS 77282 Série 00335-SP, ocupante do emprego permanente de Servente a partir de 15 de Março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7186/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público a pedido:

- **Betânia Galdi** - CTPS 28819 Série 00335-SP, contratada temporariamente para o ano letivo de 2016 no emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE), a partir de 07 de Março de 2016.

- **Juliano Giacheto Ferreira** - CTPS 72837 Série 00345-SP, contratado temporariamente para o ano letivo de 2016 no emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE), a partir de 09 de Março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7187/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005, alterada pela Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2012 com término previsto para o último dia letivo em 2016 no emprego de **Professor Adjunto I:**

NOME	NÍVEL	Início:
Solange Fátima de Oliveira Camargo - CTPS 01970 Série 155-SP.	Nível III - ref. I	01/03/2016
Rosana Vaz Assoni - CTPS 05781 Série 00244-SP.	Nível II - ref. I	15/03/2016
Elisandra Nogueira Ferrari Aluques - CTPS 26512 Série 00089-SP.	Nível II - ref. I	14/03/2016

**Art. 2º** - Contratar por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005, alterada pela Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 01/2012 com término previsto para o último dia letivo do ano de 2016 nos empregos de **Professor de Educação Básica I – PEB I:**

NOME	NÍVEL	Início:
Luciana Golo Cecília Rissato - CTPS 52682 Série 00208-SP.	Nível III - ref. I	01/03/2016
Rosângela Cristina de Moraes Ferreira - CTPS 14731 Série 166-SP.	Nível III - ref. I	01/03/2016

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7188/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 emprego permanente de **ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ref. 47:**

Nome	Admissão
Táis Oliveira Marinho - CTPS 3776059 Série 001-0-MA	01/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

### PORTARIA Nº 7189/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ref. 15:**

Nome	Admissão
Juliana Aparecida de Toledo - CTPS 94349 Série 00322-SP.	07/03/2016
Maiara Vanessa Dantas - CTPS 10110 Série 00375-SP.	07/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

## EXPEDIENTE



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
Chefe do Serviço de Imprensa  
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 7190/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contrato por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 001/2015 com término previsto para o último dia letivo em 2016 no emprego de **Professor de Educação Básica II – PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Nível I – ref. 1:**

NOME	Início:
Luiz Gustavo Leite – CTPS 35814 Série 00296-SP.	14/03/2016
Tamires Aparecida de Moraes Godoy – CTPS 68477 Série 00322-SP.	21/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7191/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005, alterada pela Lei nº 3422/2010**, obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 001/2015 com término previsto para o último dia letivo em 2016, no emprego de **Professor de Educação Básica II – PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) – Nível I – ref. 1:**

NOME	Início:
Luiz Gustavo Leite – CTPS 35814 Série 00296-SP.	14/03/2016
Tamires Aparecida de Moraes Godoy – CTPS 68477 Série 00322-SP.	21/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7192/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **Técnico em Enfermagem – ref. 19:**

Nome	Admissão
Mariane de Fátima Alves – CTPS 56043 Série 00375-SP.	08/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7193/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **MOTORISTA – ref. 19:**

Nome	Admissão
Paulo Leandro Alves Di Jura – CTPS 86216 Série 00178-SP.	08/03/2016
Edson Armando Queiroz – CTPS 78570 Série 464-SP.	08/03/2016
Eduardo Vicente Gaspardi – CTPS 107756 Série 0063-MG.	08/03/2016
Jair Garcia – CTPS 023672 Série 421-SP.	14/03/2016
Elias Mendes Aluques – CTPS 76252 Série 147-SP.	08/03/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 7194/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar os servidores da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Março de 2016:**

Nível:	Nome	Emprego
IV – ref. 4	Mônica Dias Furtado Cozare – CTPS 77305 Série 00181-SP.	Professor Adjunto I
II – ref. 2	Selma Alves Pereira Malaquias - CTPS 92955 Série 00181-SP.	Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE)
V – ref. 6	Lúcia Fagundes – CTPS 89174 Série 00042-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 6	Valdinete da Cruz Nery – CTPS 63089 Série 00064-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
III – ref. 6	Daniela Ramalho de Oliveira – CTPS 50952 Série 00181-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de março de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**Decretos****DECRETO Nº 3557/2016**

*Suplementação de Dotação Orçamentária*

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.900,00 (Trezentos e Dois Mil e Novecentos Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	5.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
02.05.07	3.3.90.30.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	16.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	211.900,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	8.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>302.900,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02	3.3.90.30.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	2.000,00
02.01.02	4.4.90.52.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	3.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	16.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	50.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	30.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.043	R\$	100.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.067	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	31.900,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.08.02	3.3.90.36.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	50.000,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>302.900,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Fevereiro de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3561/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei nº 2.079/1987 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e alterações posteriores, Leis nºs 3.317/2009 e 3.345/2010; Considerando o art. 4º da referida Lei 3.317/2009 que dispõe que o COMDEMA será composto por 18 (dezoito) membros, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assim constituído o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, para o biênio de 2016 a 2017:

**DIRETORIA:**  
**Presidente:** Fernando Montini  
**Vice-Presidente:** Andressa Maria da Rocha Bonfá  
**1º Secretária:** Carlos Antonio de Souza Vido  
**2º Secretário:** Célio Rodrigues de Moraes

**Conselheiros:**

**Departamento Municipal de Meio Ambiente:**  
**Titular:** Andressa Maria da Rocha Bonfá  
**Suplente:** Valdete de Fátima Pereira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**  
**Titular:** Douglas Mucciato Machado  
**Suplente:** Mayara Domingues Gigli

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**  
**Titular:** Paulo Eduardo Lorensini  
**Suplente:** Alexandre Moreira de Souza

**Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular:** Fernando Montini  
**Suplente:** Telma de Faria Assoni

**Secretaria Municipal de Tributação, Arrecadação e Fiscalização:**  
**Titular:** Anaise de Souza Godoy  
**Suplente:** Iasmirine Correa Mucciato Domingues

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**  
**Titular:** Acácio José Zavanella  
**Suplente:** Deise Formaggio Cavazan

**Defesa Civil:**  
**Titular:** Lourenço Luiz do Prado  
**Suplente:** Benedito Aparecido Godoi

**Associação de Repovoamento e Limpeza do Rio do Peixe Projeto Piracema:**  
**Titular:** Roberto Domingues de Souza  
**Suplente:** Luiz Antonio da Silva Pinto

**Associação Ambientalista Copaiba:**  
**Titular:** Flávia Balderi  
**Suplente:** Gerson Augusto R. Silveira

**Grupo Ecológico Água - GEA:**  
**Titular:** Celi Alves da Silva  
**Suplente:** Patrícia Alves de Oliveira

**Associação Ambiental Conexão Jaboti:**  
**Titular:** Walter de Oliveira da Silva  
**Suplente:** Tiago Ariboni

**Ordem dos Advogados do Brasil:**  
**Titular:** Giuliana Bruno de Godoi Moreira  
**Suplente:** Marcela Simão Martins

**Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:**  
**Titular:** Paulo Marcio F. Mantovani  
**Suplente:** Tomás Daquino Frattini

**Associação Comercial e Empresarial de Socorro - ACE:**  
**Titular:** Maria Inês Toledo Oliveira  
**Suplente:** Paulo Rogério Fazoli

**União de Moradores do Jardim Santa Cruz:**  
**Titular:** Carlos Antonio de Souza Vido  
**Suplente:** Assis de Lima

**Associação Rural da Microbacia do Jaboticabal:**  
**Titular:** Oralina Mosso Ariboni  
**Suplente:** João Rafael Machado

**Associação dos Moradores e Produtores Organo Agrícolas da Bacia do Ribeirão do Meio:**  
**Titular:** Célio Rodrigues de Moraes  
**Suplente:** Sidney Barrel

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3464 de 15 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Fevereiro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**



**DECRETO Nº 3563/2016***Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.821,30 (Cento e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.01 . 4.4.90.51.00 . 23.695.0014.1.144 Depto de Turismo V02.100.102 R\$ 131.821,30

**TTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 131.821,30**

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Convênio DADE nº. 356/2013, da Secretaria de Turismo, no valor de.....**R\$ 131.821,30**

**Art. 3º.**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Fevereiro de 2016.

**Publique-se**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## CMAS

**RESOLUÇÃO 001/2016**

*Dispõe sobre a convocação das entidades e organizações de assistência social que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto CMAS de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado no Anexo I desta Resolução e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.733/95, que institui o CMAS, bem como Lei 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; **Considerando** as recomendações do Conselho Estadual de Assistência Social do estado de São Paulo; **Considerando** o disposto pelos artigos 9º, 10, 11, 12 e 15 da Resolução CMAS nº 016/2012, que define os parâmetros municipais para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Socorro; **Considerando** a deliberação obtida durante a Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 17/03/2016 **Resolve:**

**Artigo 1º** - Convocar as entidades e organizações de assistência social que possuam interesse na inscrição ou renovação de seu registro junto CMAS de Socorro, a apresentar os documentos, conforme formulário apresentado no Anexo I desta Resolução, impreterivelmente até o próximo dia 15/04/2016, na sede do CRAS, situado na Rua João Leonardi, número 466, Centro, Socorro/SP.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 17 de março de 2016

**Juliana Hashimoto**  
 Presidente do CMAS

**ANEXO I  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO .....****Apresentação:**

*Um breve relato da entidade.*

**Dados:**

Nome:  
 Endereço:  
 Cidade:  
 CEP:  
 CNPJ:  
 email:  
 Contatos:

Presidente:  
 Endereço:  
 Cidade:  
 CEP:  
 CPF:  
 RG:           Data expedição:           Órgão expedidor:  
 Mandato:

Documentos e certificações da (nome da entidade)	
	Nº do documento ou Lei que regulariza
Utilidade Pública Municipal	
Utilidade Pública Estadual	
Utilidade Pública Federal	
Registro Conselho Municipal de Assistência Social - CMDCA	
Registro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMAS	
Certificação de Entidades de Assistência Social - CEBAS	

**Visão:****Missão:****1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS****2. OBJETIVOS****3. DADOS DE GESTÃO**

- 3.1 - Origem dos recursos**  
**3.2- Infra Estrutura**  
**3.2.1 – Infra Estrutura física**  
**3.2.3 – Recursos Humanos**  
**3.2.3 – Projetos de melhorias**

**4. IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

*Relatar o trabalho realizado pela entidade, segue abaixo alguns tópicos para direcionamento da descrição*

**NOME DO SERVIÇO:**  
**Nº DE ATENDIDOS:**  
**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**  
**PÚBLICO ALVO:**  
**OBJETIVO:**  
**RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:**  
**RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS:**  
**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**  
**ARTICULAÇÃO EM REDE:**  
**IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**  
**Balanco Financeiro 2015**  
**Plano de ação 2016**

## Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2015**

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público - Edital nº 01/2015** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **20ª classificação** para **CONTRATAÇÃO** no emprego de **Professor de Educação Básica II (ARTE)**. A atribuição ocorrerá no dia **23 de março de 2016**, às **9h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **TEMPORÁRIO**, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 17 de março de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## CIPA

**EDITAL Nº 01/2016****Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA  
(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Gestão 2016/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**, (convoca todos os servidores municipais que se interessarem, para inscrição à candidatura a membro da **CIPA** – (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), de acordo com a norma regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008.

Os interessados devem comparecer no Centro Administrativo, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71- Sala da Segurança do Trabalho, no horário das **07h30min** às **11h00min** das **12h30min** às **16h00min**, ou no próprio local de trabalho com seu superior imediato para a realização das inscrições, no período de **18/03/2016** à **26/04/2016**.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoarifado e demais Secretarias da Prefeitura.

Socorro, 14 de março de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
 Prefeito Municipal

## Licitação

**LEILÃO - RESUMO DE EDITAL**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

**Processo Nº 030/2016/PMES – Leilão Nº 001/2016. Objeto: Alienação (venda) de Bens Móveis, Sucatas, máquina e Veículos inservíveis para a Administração, conforme relação descrita no anexo II do Edital.** Tipo: Maior Lance por Lote. Encerramento para a entrega de ficha de credenciamento até às 13h do dia **05/04/2016**, e realização do Leilão às 14h e 30min do mesmo dia. Período de Disponibilização do Edital: **18/03/2016** à **04/04/2016**. Vistoria dos Bens: **18/03/2016** à **04/04/2016**, no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h até às 16h e em **05/04/2016** das 8h até às 11h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Socorro, 15 de março de 2016.

O Edital completo será disponibilizado no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação**

**TOMADAS DE PREÇOS - RESUMOS DE EDITAIS**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**PROCESSO Nº 031/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de Passarela e Revitalização da Rua José Maria Azevedo e Souza, com fornecimento de materiais, convênio Nº 118/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Tipo:** Menor Preço Global e por lote. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **08/04/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **18/03/2016** a **04/04/2016**. Período de Cadastro: de **18/03/2016** até **05/04/2016**. Socorro, 15 de março de 2016.

**PROCESSO Nº 032/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização da Avenida Coronel Germano 2ª etapa, com fornecimento de materiais, convênio Nº 014/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo – DADE e Implantação de Drenagem na mesma Avenida, com fornecimento de materiais, a ser financiado com recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Tipo:** Menor Preço Global e por lote. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **11/04/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **18/03/2016** a **07/04/2016**. Período de Cadastro: de **18/03/2016** até **08/04/2016**. Socorro, 15 de março de 2016.

**PROCESSO Nº 033/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/arquitetura visando a Revitalização do Caminho Turístico da Pompeia 2ª etapa, com fornecimento de materiais, convênio Nº 161/2014, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Tipo:** Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **12/04/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **18/03/2016** a **07/04/2016**. Período de Cadastro: de **18/03/2016** até **08/04/2016**. Socorro, 15 de março de 2016.

Os Editais completos, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias estão disponíveis no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação**

## ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 017/2016/PMES – DISPENSA Nº 001/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 001/2016 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2016. Foi dada a publicidade do edital nos termos da lei e disponibilizado na íntegra no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br/licitacoes). Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, as Associações e pessoa física: 1) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL, 2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO, 3) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLAS DA MICROBACIA DO RIBEIRAO DO MEIO EM SOCORRO. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que as Associações apresentaram as documentações em conformidade com o solicitado no edital. A Comissão verificou ainda a veracidade das certidões apresentadas pelas Associações através dos sites oficiais, verificando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes Associações: 1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO, 2) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL e 3) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLAS DA MICROBACIA DO RIBEIRAO DO MEIO EM SOCORRO. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro comunicou aos licitantes presentes sobre as habilitações, nesta mesma data, em ato contínuo, considerando que as Associações, participantes, abriram mão de quaisquer recursos e ou impugnações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Projeto de Venda. Após análise de rotina foram analisados os projetos de venda os quais estavam em conformidade com o edital e dentro da média estimada, apresentada pela Divisão de Materiais e Compras. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço por item. Permaneceram desertos os itens: 01, 15, 21, 23, 25, 26. A Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para os seguintes grupos formais: ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL pelo valor total de R\$ 123.377,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO pelo valor total de R\$ 53.289,60 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES ORGANO AGRICOLAS DA MICROBACIA DO RIBEIRAO DO MEIO EM SOCORRO pelo valor total de R\$ 57.695,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Socorro, 16 de março de 2016.

**Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão**

## RESUMO DE ATA DE JULGAMENTO

**RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016** - Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à **Tomada de Preços nº 002/2016**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização de Quatro Praças no Município de Socorro e da Rua Alfredo de Oliveira Santos, execução dos lotes 02 – Praça da Rua João Leonardelli; 03 – Praça da Rua Capitão Roque de Oliveira Dorta e 04 – Praça da Rua José Franco Craveiro - com fornecimento de materiais, convênio Nº 121/2014, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo – DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo**. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a seguinte empresa: **1) BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. A Comissão, tendo em vista a necessidade de análise técnica dos acervos apresentado pela empresa licitante para comprovação da parcela de relevância conforme exigência do item 7.3.1.2 do edital, resolveu realizar diligência, durante a sessão, junto ao Departamento de Engenharia e Projetos, compareceu na sessão a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira, Diretora do Departamento de Engenharia e Projetos, sendo que após realização da análise, a mesma informou a esta Comissão que a Certidão de Acervo Técnico constante na documentação apresentada para formalização do CRC, comprova as parcelas de relevância exigidas para comprovação da Capacitação Técnico – Profissional (item 7.3.1.2 do edital) e a Capacitação Técnico Operacional (item 7.3.1.1 do edital). Esta comissão, após diligência e análise de rotina verificou que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital. Quanto ao disposto no item 7.2.6.3 constatou-se que a empresa **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP** apresentou dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites oficiais confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. Diante do exposto, declarou-se habilitada a seguinte empresa: **1) BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 9.3 do edital, comunicou ao licitante presente sobre a habilitação, o qual declarou abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, e considerando que a única empresa participante abriu mão de quaisquer recursos e ou impugnações, em ato contínuo, deu prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Após análise de rotina constatou-se que as propostas estavam de acordo com as exigências do edital. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, constatou-se que a empresa participante estava enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte) na referida Lei, destarte, dispensa-se a aplicação do estabelecido nos art. 44 e 45 da lei em epígrafe. Após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao processo, tendo em vista que o objeto estava em conformidade com o solicitado no edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte: **1º) BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**, para os seguintes Lotes: **Lote 02 – Praça da Rua João Leonardelli**, pelo valor global de **R\$ 73.698,40 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**; **Lote 03 – Praça da Rua Capitão Roque de Oliveira Dorta**, pelo valor global de: **R\$ 68.499,03 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos)**; **Lote 04 – Praça da Rua José Franco Craveiro**, pelo valor global de: **R\$ 72.751,68 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

Socorro, 15 de março de 2016.

**Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão**

## TOMADA DE PREÇOS

**RESUMO DA ATA DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 016/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016** - Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta e logo após a lavratura da ata referente à **Tomada de Preços nº 003/2016**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico de Avenidas Centrais e Acesso a Equipamentos Turísticos, sendo, a Avenida Coronel Germano e Rua Andreilino de Souza Pinto, que será financiado através do Convênio Nº 108/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo (DADE), conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo**. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP e 2) COLETA CTR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente. A Comissão, tendo em vista a necessidade de análise técnica dos acervos e atestados apresentados pelas empresas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do edital, resolveu realizar diligência, junto ao Departamento de Engenharia e Projetos, a sessão foi suspensa e os trabalhos retomados nesta mesma data, após a análise da documentação e diligência esta comissão verificou que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, constatou-se ainda que a empresa **COLETA CTR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** apresentou declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites oficiais confirmando a validade e procedência das mesmas, sendo que os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas: **1) CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP; 2) COLETA CTR – LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro comunicou ao licitante presente e licitante ausente sobre as habilitações concedendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” e § 6º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar. Encerro a presente ata.

Socorro, 17 de março de 2016.

**Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão.**

## Fiscalização

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 08 de novembro de 2015, regido pelo Processo nº 12883/2015-1 para terraplenagem sem licença, situada na Rua das Bauíniás, Bairro Bela Vista, localizado na propriedade de Adriano Vicentini, RG: 29.288.862 e CPF: 258.947.048-71, com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 20 de janeiro de 2016, regido pelo Processo nº 904/2016-1 para construção sem licença, situada na Rua Emilio Ferreira, Chácara Campo Belo, (Bairro do Nogueiras), localizado na propriedade de Alaíde Ferreira de Moura, RG: 22.532.437-4 e CPF: 180.473.678-38, com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 16 de dezembro de 2015, regido pelo Processo nº 14097/2015-1 para construção sem projeto, situado na Estrada dos Cubas (Bairro do Serrote), localizado na propriedade de André Pereira Machado (RG: 29.361.044-7 e CPF: 295.195.358-00), com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 10 de dezembro de 2015, regido pelo Processo nº 13909/2015-1 para construção sem licença, situada na Rua Rio de Janeiro, 89, fundos, Bairro Santa Cruz, localizado na propriedade de Benedita Silva Pinto, com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 16 de novembro de 2015, regido pelo Processo nº 13154/2015-1 para construção sem projeto, situado na Rua Romão Francisco dos Santos, Santa Cruz, localizado na propriedade de Elicio Almeida da Silva (RG: 11.547.096 e CPF: 052.612.138-60), com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 24 de fevereiro de 2016, regido pelo Processo nº 2408/2016-1 para parcelamento irregular, situado no Sítio Santo Antonio (Bairro do Sertãozinho), localizado na propriedade de Guilherme Bueno Cordoba, CPF: 016.269.928-00), com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 17 de novembro de 2015, regido pelo Processo nº 13204/2015-1 para construção sem licença, situada na Estrada Municipal dos Nogueiras, 55, Bairro do Nogueiras, localizado na propriedade de Juraci do Nascimento Gomes, RG: 36.396.603-1 e CPF: 156.710.648-50, com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 30 de dezembro de 2015, regido pelo Processo nº 14399/2015-1 para terraplenagem sem licença prévia, situada na Chácara Garcia – (Bairro Lavras de Cima), localizado na propriedade de Laércio Garcia (RG: 16.964.827 e CPF: 059.066.758-09), com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

### EDITAL DE TERMO DE EMBARGO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que foi EXPEDIDO TERMO DE EMBARGO na data de 06 de novembro de 2015, regido pelo Processo nº 12852/2015-1 para terraplenagem sem licença, situada na Rua Vereador José Maria Franco de Godoi, Salone, localizado na propriedade de Moacir Corsi, RG: 46.381.855 e CPF: 713.749.068-91, com a finalidade de paralisação imediata das obras, sob as penalidades da Lei 213/2014 e demais disposições legais, sem a devida licença nos termos da Lei Complementar 126/2008 – Capítulo XI – Seção VII, Do Embargo, art. 528. Inciso I.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de março de 2016.

**Anaíse de Souza Godoy**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação.**

# Câmara Municipal

## EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa MERITUS CONSULTORIA E TREINAMENTO, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público nº 1/2016 – com a supervisão da Comissão de Concurso, especialmente nomeada pelo Ato da Presidência nº 3/2016, para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do **QUADRO DE EMPREGOS**.

### INSTRUÇÕES

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, provido pelo REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO**; pela Internet nos endereços [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) e [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br) e ainda, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Socorro / SP.

**1.2** Os candidatos aprovados em todas as fases e convocados estarão sujeitos ao que dispõe ao artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho.

#### 2. DOS EMPREGOS

**1.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**1.2** As atividades inerentes aos Empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Câmara Municipal da Estância de Socorro / SP, visando atender ao restrito interesse público.

**2.3** A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do QUADRO DE EMPREGOS, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

**2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos Empregos.
- ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes as Provas.

#### 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

A) EMPREGO DE NÍVEL: ENSINO MÉDIO						
DESCRIÇÃO DO EMPREGO	VA-GAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VENCI-MENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
Recepcionista	01	Ensino Médio Completo, conhecimento de informática e da língua portuguesa.	40 horas	16	1.452,02	R\$ 41,61
B) EMPREGO DE NÍVEL: ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO / EMPREGO	VA-GAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VENCI-MENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
Assessor Legislativo	02	Ensino Superior Completo, com conhecimentos de informática, língua portuguesa e redação.	40 horas	28	2.344,48	R\$ 61,83
Assessor de Imprensa	01	Ensino Superior em Comunicação Social, Publicidade ou Jornalismo, conhecimentos de informática e da língua portuguesa; administração de sites; gerenciamento de informações eletrônicas e redação.	40 horas	31	2.655,67	R\$ 66,50

### 3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

#### 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e o pagamento do valor correspondente ao Emprego a cuja vaga deseja concorrer.

**3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

**3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquelas que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

**3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

#### 3.2 Condições para inscrição

**3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

**3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

**3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

**3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

#### 3.3 Requisitos Gerais para a Admissão

**3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação.

**3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

**3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

**3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício das funções que competem ao EMPREGO;

**3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**3.3.6** Não exercer qualquer Emprego, Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

**3.3.7** A documentação hábil à comprovação de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação para o EMPREGO;

**3.3.8** O não atendimento de qualquer dos requisitos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **21 de março de 2016 a 11 de abril de 2016**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br);

b) Localizar o atalho correspondente ao Concurso com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 1/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO / SP;

c) Preencher todos os dados da FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS;

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário;

**IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

**4.2** A MERITUS CONSULTORIA E TREINAMENTO e a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

DE SOCORRO/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impressa no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

**4.4** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

**4.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

**4.6** No prazo máximo de 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas, conferir no site [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br) ou [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MERITUS através do e-mail: [facmeritus@gmail.com](mailto:facmeritus@gmail.com) ou pelo telefone (19) 2514-0300 / 2514-0333, para verificar o ocorrido.

**4.7** Não serão aceitas inscrições via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**4.8** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição online.

**4.9** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente encaminhado à comissão do concurso.

**4.10** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.

**4.11** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

**4.12** Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.11, o representante da MERITUS presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

**4.13** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento expressamente especificado no ITEM 4.14.

**4.14** Será considerado documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto); cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceita Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que contenham foto e que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, tais como, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou autarquias corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

**4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou qualquer outro documento não expressamente indicado neste edital como sendo permitido.

**4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**4.16** O valor da inscrição é o que está estabelecido no QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital.

**4.17** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**4.18** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.

**4.19** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizados observando o horário oficial de Brasília/DF.

**4.20** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br), pelo e-mail [facmeritus@gmail.com](mailto:facmeritus@gmail.com) ou de segunda a sexta feira das 13h00min às 17h00min horas, pelos telefones (19) 2514-0300 / 2514-0333.

### 5 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**5.1** Para o presente Concurso Público, não haverá previsão de vagas para candidatos portadores de Deficiência, em virtude do número reduzido de vagas.

### 6 DAS PROVAS

**6.1 DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO** (Empregos de Assessor Legislativo e Assessor de Imprensa) – FASE ÚNICA

**6.1.1** Para os cargos de Assessor Legislativo e Assessor de Imprensa, o CONCURSO constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas um delas será correta, compatíveis com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos e REDAÇÃO.

**6.1.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final. Os candidatos aprovados na prova objetiva terão avaliada sua REDAÇÃO, na qual deverão atingir no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 pontos, para serem considerados APROVADOS.

**6.1.3** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,0 (dois pontos) cada questão assinalada correta e n e t e , estando habilitados para correção da Redação os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**6.1.4** Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 (uma) hora", a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**6.1.5** O tempo de duração da prova escrita (prova objetiva e de redação) será de até 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas e da folha oficial da redação.

### 6.2 DA REDAÇÃO

**6.2.1** A prova de redação será realizada no mesmo período da prova objetiva, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

**6.2.2** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta indelével com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho.

**6.2.3** A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser rasurada, escrita a lápis ou conter qualquer tipo de identificação em outro local que não o preestabelecido. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

**6.2.4** Durante a prova de redação não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar todas as folhas ao fiscal da sala.

**6.2.5** Após o término do prazo previsto para a duração da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o Caderno de Redação.

### a) ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS:

#### Aspecto Estético

Nunca rasure ou borre; Sobreposições; Margens regulares; Paragrafação bem feita; Local do título; Observe a quantidade de linhas solicitadas na prova; Legibilidade.

#### Aspecto Gramatical

Todo o componente responsável pela expressão, as regras, as características formais da língua. Faça a concordância e a flexão correta dos tempos verbais; Não fragmente a frase separando o sujeito do predicado; Cuidado com a separação silábica; Cuidado com a pontuação, acentuação e ortografia; Use Corretamente os pronomes; Eco textual; Termos coloquiais; Emprego equivocado do gerúndio.

#### Aspecto Estrutural

Observe a estrutura solicitada; Organização das ideias; Não fuja do tema proposto; Não faça os parágrafos/ideias incompletos, ingênuos, intimistas, racistas, etc.; Não escreva em verso ou a lápis; coerência e coesão.

### 6.3 DA PROVA OBJETIVA – (Emprego de Recepcionista) - FASE ÚNICA

**6.3.1** O Concurso constará de prova objetiva para o Emprego Recepcionista, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Emprego.

**6.3.2** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde a p e n a s uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada c o r r e t a m e n t e , estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos.

**6.3.3** A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**6.3.4** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

### 7 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

#### 7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – FASE ÚNICA

**7.1.1** A realização da prova objetiva e de redação está prevista para o **DIA 24 DE ABRIL DE 2016** no Município da Estância de Socorro / SP, para os Empregos de Assessor Legislativo, Assessor de Imprensa e Recepcionista. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das Provas.

**7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

**7.1.3** Data, horário e local da realização da prova objetiva e redação serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

a) Publicação no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO**

b) Pela internet nos endereços [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br); [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) e ainda;

c) Por afixação na Sede da Câmara Municipal da Estância de Socorro / SP.

**7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

b) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

## 8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – FASE ÚNICA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

**a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**c)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**d)** Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras; agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; *smartphones*; *tablets*; *ipod®*; gravadores; *pen drive*; *mp3* ou similares; relógio de qualquer espécie; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *bipe*; *notebook*; *palmtop*; *Walkman®*; máquina fotográfica; controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

**e)** Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**f)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, através de formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva e de redação, será fornecido o Caderno de Questões e a folha de Gabarito, na qual o candidato deverá preencher e assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição da Folha de Gabarito se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e a Folha de Gabarito devidamente assinados ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

**a)** Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 03 (três) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

**b)** Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

8.1.8 Ao final das Provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído. Aquele que se recusar a permanecer na sala será automaticamente excluído do concurso.

## 9 DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – FASE ÚNICA

9.1.1 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50% (cinquenta por cento) pontos da prova objetiva, somadas a redação, que terá no máximo 20 (vinte) e no mínimo 10 (dez) pontos, na forma do ITEM 6.1.2 deste Edital.

9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.1.5 Não será permitida vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

## 10 DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Para o presente Concurso Público não haverá pontuação por titulação.

## 11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Resultado da pontuação da prova objetiva e redação para todos os empregos.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terá preferência sucessivamente:

- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12 DO RECURSO

12.1 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

- Publicação do Edital;
- Da aplicação das Provas da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
- Do Resultado das Provas;

12.2 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

12.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.4 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

- Acessar o site [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br);
- Clicar sobre o Concurso 01/2016 – Câmara Municipal de Estância de Socorro/SP
- Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso).
- Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.5 Não serão aceitos recursos que:

- Estejam em desacordo com este edital.
- Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

12.6 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão, que será disponibilizada pela Internet, nos endereços [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br), além de ser publicada no JORNAL OFICIAL DE SOCORRO.

12.7 Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

12.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido não será recebido.

12.9 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**a)** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**b)** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado;

12.10 Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## 13 DA CONTRATAÇÃO PARA EMPREGO

13.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal e o limite fixado por lei.

13.2 A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.3.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.4 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado

sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico indicado pela Câmara Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

13.4.1 As decisões do Serviço Médico indicado pela Câmara Municipal, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.5 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Câmara Municipal.

13.6 A Câmara poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;

14.3 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
- Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

**e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

**f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

**g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

**h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (*Pager*, celulares, etc.);

**i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

**j)** Não devolver integralmente o material solicitado;

**k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Câmara Municipal;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

14.6 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pelo Ato da Presidência e pela MERITUS CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA ME.

14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso, serão disponibilizados para envio à Câmara de Socorro. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.8 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO**.

14.9 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Câmara, pela Internet nos endereços [www.facmeritus.com.br](http://www.facmeritus.com.br) ou [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br) e ainda no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO**.

**Estância de Socorro/SP, 14 de março de 2016.**

**LAURO APARECIDO DE TOLEDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

**ANEXO I  
Descrição do Emprego  
Título: Assessor Legislativo**

#### Descrição Sumária

Compreende as tarefas que se destinam a assessorar os vereadores em suas atividades em plenário, bem como realizar trabalhos burocráticos de natureza complexa, exigindo interpretação de leis, bem como perfeito conhecimento de normas e regulamentos estabelecidos à atividade desempenhada.

#### Descrição Detalhada

- Assessorar as atividades dos Vereadores em plenário;
- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;
- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

- Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
- Atender os municípios em suas relações com os vereadores;
- Organizar agendas dos vereadores;
- Organizar e participar de reuniões dos senhores vereadores, providenciando a pauta das mesmas e a convocação;
- Elaborar relatórios, a pedido dos vereadores;
- Representar, eventualmente, o vereador em compromissos e solenidades;
- Estabelecer contato com agentes políticos e órgãos de outras esferas de governo, por solicitação dos vereadores;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Descrição do Emprego  
Título: Assessor de Imprensa**

#### Descrição Sumária

Compreende as tarefas que se destinam a cuidar da coleta e divulgação da documentação produzida e recebida pela Câmara de Vereadores, através dos meios de comunicação; elaborar e encaminhar relatórios digitais ou não aos órgãos competentes, inclusive ao Tribunal de Contas, via Sistema AUDESP ou equivalente; criar e manter atualizado o site oficial da Câmara Municipal, gerenciando a disponibilização da transmissão das sessões ou outras matérias de interesse e dever público.

#### Descrição Detalhada

- Coordenar, planejar, redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e atos administrativos da Câmara Municipal e de interesse dos municípios;

Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, inclusive aquelas a serem encaminhadas ao veículo oficial de publicação das matérias e atos da Câmara Municipal, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo, em âmbito interno e externo, para promover, através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente àquela programação;

Promover, coordenar e controlar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades municipais, consultando as diversas fontes de interesse, para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da câmara e/ou sobre o município;

Auxiliar na redação dos discursos e pronunciamentos do presidente e demais autoridades municipais, redigindo as minutas necessárias para transmitir a mensagem;

Manter conexão com rede virtual de comunicação por onde circulem informações dos níveis governamentais federal, estadual e municipal; a fim de se consolidar o processo de modernização do Poder Legislativo;

Gerenciar a transmissão das Sessões via internet, rádio e outras;

Operar o equipamento de transmissão das Sessões (mesa de som), providenciando a gravação e transmissão das Sessões;

Criar, organizar e atualizar o site oficial da Câmara Municipal;

Prestar e encaminhar aos órgãos públicos as informações rotineiras exigidas pela lei bem como as demais que forem solicitadas;

Representar o presidente, quando solicitando, em solenidades oficiais, recepções e outros eventos de interesse do Legislativo, para cumprir a programação estabelecida ou os compromissos assumidos;

Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

**Descrição do Emprego  
Título: Recepcionista**

#### Descrição Sumária

Compreende as tarefas pertinentes a recepcionar o público; atender telefonemas; anotar recados e organizar o atendimento ao público, direcionando os interessados aos setores competentes, sempre com urbanidade e gentileza.

#### Descrição Detalhada

- Atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados;
- Impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Câmara de pessoas não autorizadas;
- Impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços no recinto da Câmara, salvo determinação superior em contrário;

Manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas que se dirijam à Câmara;

Registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades;

Receber correspondências endereçadas à Câmara encaminhando-as aos setores competentes;

Exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 1) Emprego com Exigência de Ensino Médio Completo.

## 1.1 Recepcionista

**LÍNGUA PORTUGUESA: 15 QUESTÕES**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word XP. Conceitos de internet e intranet. Navegadores da Internet: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

**ATUALIDADES: 05 QUESTÕES**

Atualidades nacionais e internacionais nas áreas da Ciência, Social, Política, Econômica, Financeira e Esportiva divulgadas por todos os veículos de comunicação nos últimos 12 meses.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - 15 QUESTÕES**

Regimento Interno da Câmara Municipal (Título I; Título II; Título III – arts. 45-55 e 61 a 69; Título IV – arts. 131-140; 148-150; Título VIII e Título XII, arts. 324-325). A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. O perfil do profissional de atendimento. O papel do servidor: Correspondência oficial e atos administrativos: ofícios, requerimentos, circulares, avisos, portarias, despachos, ordens de serviços. Recepção e expedição de correspondência em geral. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão.

## 2) Emprego com Exigência de Ensino Superior Completo

## 2.1 Assessor Legislativo

**LÍNGUA PORTUGUESA: 15 QUESTÕES**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word XP. Conceitos de internet e intranet. Navegadores da Internet: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

**ATUALIDADES: 05 QUESTÕES**

Atualidades nacionais e internacionais nas áreas da Ciência, Social, Política, Econômica, Financeira e Esportiva divulgadas por todos os veículos de comunicação nos últimos 12 meses.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - 15 QUESTÕES**

Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal; ética, cidadania, direitos e deveres do profissional.

## 2.2 Assessor de Imprensa

**LÍNGUA PORTUGUESA - 15 QUESTÕES**

Interpretação de texto; acentuação gráfica; crase; pontuação; ortografia; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; forma de tratamento e colocação; termos integrantes da oração; objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal, significação das palavras: sinônimos, antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; emprego de tempos e modos verbais; emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações); tipologia textual; paráfrase, processos de coesão textual; pontuação; ortografia oficial; redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

**INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word XP. Conceitos de internet e intranet. Navegadores da Internet: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

**ATUALIDADES: 05 QUESTÕES**

Atualidades nacionais e internacionais nas áreas da Ciência, Social, Política, Econômica, Financeira e Esportiva divulgadas por todos os veículos de comunicação nos últimos 12 meses.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - 15 QUESTÕES**

Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal; Lei 12.232/2012 (Lei da Publicidade); Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência); ética, cidadania, direitos e deveres do profissional. Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, TV, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia jornalística. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de *media trainings*. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de imprensa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão.

## 2.3 Redação (até 20 pontos)

a) CONVENÇÃO DA ESCRITA: Acentuação; Ortografia; Translineação; Pontuação; Emprego de inicial maiúscula (ausência ou colocação inadequada); Deslizes como: omissão ou repetição de palavras; Rasuras; Ausência de aspas; Ausência de tremas.

b) ASPECTOS GRAMATICAIS: Flexão verbal e nominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Tempo verbal; Colocação (Próclise e Mesóclise); Construção de período (longo e curto); Paralelismo sintático; Emprego de prefixos e sufixos; Emprego de conector intrafrasal: pronome, conjunção etc.; Emprego de pronomes pessoais.

c) ASPECTOS TEXTUAIS: Coesão referencial (substituição e reiteração); Coesão sequencial (temporal e por conexão); Coerência; Semântica (redações entre significados de elementos textuais); Sintática (meios sintáticos para a expressão de relação semântica); Estilística (registro linguístico); Pragmática (sequência de atos de fala) regras da língua; Organização textual; Adequação vocabular; Paralelismo semântico (correspondência de ideias ou opiniões significados); Tautologia (ambiguidade, vício de linguagem); Paragrafação (ausência / necessidade).

## CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 07.03.2015 – segunda-feira  
Horário: às 20h

PAUTA DA ORDEM DO DIA  
Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 02/2016 do Vereador Pedro Sabio Nunes:** denomina logradouro público como Rua José Maria Pires de Souza, conforme específica;  
**Projeto de Lei n.º 03/2016 do senhor Prefeito:** institui o programa municipal de parcerias público-privadas.

**Projeto de Lei n.º 06/2016 do senhor Prefeito:** autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de comodato com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP;

**Projeto de Lei n.º 07/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre convênio a ser celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o município de Socorro, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da 225.ª (ducentésima vigésima quinta) CIRETRAN;

**Projeto de Lei n.º 04/2016 do Vereador João Pinhoni Neto:** denomina vias situadas nas proximidades do km 1,4 da Estrada Municipal dos Sonhos – Farmacêutico Osvaldo Paiva, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 08/2016 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina via pública como Travessa Felício Muciaccito, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 05/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a alteração do art. 4.º da Lei n.º 3.392/2010 que descreve sobre a representatividade na composição do Conselho Municipal Antidrogas (aguardando parecer das Comissões Permanentes);

**Projeto de Lei n.º 09/2016 de autoria de todos os vereadores:** altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3976/2015 que concede Subvenção Social ao Lar Dom Bosco (aguardando parecer das Comissões Permanentes).

## COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que a próxima Sessão Ordinária se realizará no dia 21 de março, segunda-feira, à partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

## Mutirão contra Dengue continua neste sábado



As equipes da Prefeitura envolvidas na realização do Mutirão contra a Dengue nos bairros seguem neste sábado para a região da Rua Voluntários da Pátria e das Avenidas Rebouças, Bernardino de Campos e Irmãos Picarelli. Os Jardins Jussara e Orlandi também receberão o Mutirão.

A ação consiste na abordagem de residências onde possa haver focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor do dengue, chikungunya e zika. Quando necessário, a equipe de Serviços faz a remoção de entulhos que possam acumular água.

Confira a relação das ruas que serão atendidas pelo Mutirão de Combate à Dengue neste sábado: Rua Voluntários da Pátria, Rua Sép-timo Fruchi, Rua Romão Francisco dos Santos, Rua José Picarelli, Rua Regina Manias, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua João Leonardelli, Rua Dr. Rebouças, Rua Carlos Norberto, Av. Irmãos Picarelli, Rua Bernardino de Campos, Rua José Conti, Rua Cornélio Alves de Andrade, Jardim Jussara e Jardim Orlandi.

Receba bem os agentes da Prefeitura e vamos combater o mosquito. Lembre-se: a dengue mata!

OUVIDORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

telefone  
19 3855.9635  
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail  
[ouvidoria@socorro.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@socorro.sp.gov.br)

site  
[socorro.sp.gov.br/ouvidoria](http://socorro.sp.gov.br/ouvidoria)

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO